



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia **08 de novembro de 2018**, até às **12:30** horas, iniciando a sua abertura às **13:00** horas.

Cássia dos Coqueiros, 24 de outubro de 2018.

**Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Data: _____ hora: ____:____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data da realização: 08 de novembro de 2018

Entrega de Envelopes: até as **12:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros -Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

Horário de início da sessão: **13:00** horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, Cássia dos Coqueiros/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio da Senhora Prefeita, **Dilma da Cunha Silva**, bem como o Sra. Pregoeira e equipe de apoio, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I– Termo de Referência;

II– Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III– Modelo de Declaração de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

IV– Modelo de Proposta Comercial;

V– Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI– Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII– Modelo de Contrato, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** que integra este edital.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros¹; e,

3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar **DECLARAÇÃO**, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

3.4. Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

3.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2018 para atendimento de todas as Unidades de Saúde desta municipalidade.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;

6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.3. Lei Orgânica Municipal;

6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

6.1.5. Lei Federal 10.520 de 17/07/2002;

6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;

6.1.7. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por item e global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. As marcas/fabricantes dos produtos cotados;

9.4.4. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados que deverão ser de no mínimo 12 meses;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

10.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Pregoeira e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

²**SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadenciado direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes de nº **01 e 02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, a Pregoeira analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso a Pregoeira venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem.

11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.7.9. Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, a Pregoeira poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), a Pregoeira consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pela Pregoeira, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pela Pregoeira durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos a Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do presente Edital e anexos, bem como a legislação pertinente, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços unitários, itens e detentores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

14.7.2. Os documentos impressos pela internet somente serão aceitos se estiverem dentro do prazo de validade e forem possíveis de conferência.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

17.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, no horário das 9 h até 15h, em dias úteis.

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;**

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos, sem prejuízo da remessa no meio eletrônico (e-mail).

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Procuradoria Jurídica da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cássia dos Coqueiros, 24 de outubro de 2018.

Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, para o Município de Cássia dos Coqueiros, cujas condições deverão estar de acordo, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1.	Bota de Unna, dimensão de 7,5 cm x 6 m.	500	Und
2.	Curativo de hidrocoloide em placa Medida 20 X 20 cm.	36	Und
3.	Embalagem plástica para autoclave 30x100	25	RI
4.	Adaptador Vacutainer, adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado.	200	Und
5.	Almotolias Plástico 100 ml com tampa protetora, bico reto.	50	Und
6.	Ampola de teste de autoclave a vapor para incubador biológico Attest - Modelo 1262 –B, caixa contendo 100 unidades.	5	Cx
7.	Anuscópio descartável (com circunferência íntegra, sem ser chanfrado)	100	Und
8.	BANDAGEM TRIANGULAR (Confeccionada em tecido crú – lavável. tamanho Médio - 1,42 x 1,00 x 1,00)	50	Und
9.	Bolsa de Colostomia Descartável	15	cx
10.	Colar cervical G (flexível)	12	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.	Colar cervical M (flexível)	12	Und
12.	ColarCervical Regulavel – Adulto (Regulagem De AlturaCom 4 Niveis De Ajustes PP,P,M.,G. dispositivo de fixação integrado para faixas de velcro; visualização através do orifício superdimensionado da traquéia. Transparente à radiação, compatível à varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada)	24	Und
13.	Conjunto de máscara para aerosol no ar comprimido c/ extensão padrão.	24	Und
14.	Clorexidina 0,2% aquoso , embalagem individual de 1000ml, com dados de identificação e procedência, data e tempo de validade superior a 2 anos.	24	Ltr
15.	Kit Coleta Papanicolau descartável G.	2.000	Und
16.	Kit coleta papanicolauextra pequeno.	1.500	Und
17.	Frasco coletor de urina, sistema aberto, com alça para fixação e transporte. Frasco com no mínimo 1000ml graduado com tubo extensor em PVC com retentor e gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal.	150	Und
18.	Kit ginecológico auxiliar para papanicolau estéril. Embalagem individual contendo escova endocervical e espátula de Ayeres com data de validade superior a 2 anos.	1.500	Und
19.	Imobilizador lateral de cabeça – pediatrico (confeccionado em espuma injetada, emborrachado, semcosturas, impermeável. Composição: 2 almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte da maca/prancha e mais duas para poder ajustar e fixas as almofadas (testa e queixo). Equipamentotranslucidoaoraiox.)	10	Und
20.	Lâmpada Para Laringoscópio Convencional Rosca Pequena Fina	10	Und
21.	Lâmpada Para LaringoscópioConvencional Rosca GrandeGrossa	10	Und
22.	Pinça Cheron de plástico, descartável, estéril, em embalagem individual.	1.500	Und
23.	Prancha de imobilização (com cinto aranha e / ou 3 cintos coloridos – linha basic – 1830mm de comprimento – rígida, leve e confortável – aberturas específicas para utilização dos cintos, design em ângulo, capacidade 200 kg, radiotransparente para o uso em raio x e	3	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	ressonância magnética, em polietileno com aberturas específicas para imobilizadores de cabeça.)		
24.	Sabão multi enzimático de ação Sinérgica com PH neutro, 100% biodegradável, não corrosivo não irritante, 03 enzimas, para uso em equipamentos de endoscopia, galão com 5 litros.	100	Gl
25.	Sabonete líquido galão de 5 litros; sabonete líquido, cremoso, com PH neutro, limpeza e antissepsia das mãos, braços e antebraços.	100	Ltr
26.	Saboneteira, para sabonete líquido, de parede, de material resistente, de fácil manuseio e fácil limpeza, cor branca.	10	Und
27.	Sonda nasoenteral com guia nº10	250	Und
28.	Sonda nasoenteral com guia nº12	250	Und
29.	Sonda nasoenteral com guia nº8	250	Und
30.	Sonda Uretral Nº 10 – estéril, descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	1000	Und
31.	Sonda Uretral Nº 8 – estéril, descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	250	Und
32.	Sonda Uretral. Nº 12 – estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	500	Und
33.	Sonda Uretral. Nº 14 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	500	Und
34.	Sonda Uretral. Nº 6 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	250	Und
35.	Sonda Uretral. Nº 16 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo	500	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.		
36.	Tube de silicone (extensão), calibre nº 202, para uso hospitalar.	50	Mt
37.	Água oxigenada 10 volumes – peróxido de hidrogênio 0,30%	30	Ltr
38.	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem plástica com 1000 ml	300	Ltr
39.	Fita para autoclave – 19 mm x 30 m – embalagem com 1 unidade	50	Und
40.	Papel toalha branco - tamanho 20,0 cm x 21,0 cm – embalagem com 1000 folhas	1000	Pct
41.	Água Oxigenada (10 volume) – 1000 ml. Validade superior à 2 anos.	120	Ltr
42.	Almotolias Plástico 500ml com tampa protetora, bico reto.	50	Und
43.	Comadre feminina - 3,5 Litros - AçoInox Para coletar aurin	10	Und
44.	Cobertor térmico aluminado (aluminado, embalados individualmente de tamanho 210 x 140 cm.)	24	Und
45.	Coletor universal para exames laboratoriais em polipropileno (80 ml), transparente estéril com tampa tipo rosca.	6000	Und
46.	Curativo estéril (caixa com 500 unidades)	50	Cx
47.	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA (Formado por um sensor em Ag/AgCl que assegura perfeita condutibilidade e performance; Espuma, fita micropora ou tecido macio, auto-aderente, impermeabilidade aos líquidos)	300	Pct
48.	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de metal Adulto c/ registro inmetro, com manômetro resistente e de alta precisão, braçadeira medindo 14 cm de largura e 54 cm de comprimento, bolsa de ar em borracha sintética com 12 cm de largura 24 cm de comprimento, resistente: pêra e válvula de alta precisão quanto à retenção e esvaziamento do ar para uma correta leitura de pressão arterial.	12	Und
49.	Fio Guia Para Intubação para inserção de tubos endotraqueal, composição: fio de alumínio flexível, Satin-Slip para auxílio na inserção e retirada reduzindo riscos de trauma. InformaçõesAdicionais	200	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	- Composto Por Um Fio De AlumínioFlexível - Envolto Por Uma Barrinha PlásticaSatin-Slip EmbaladoIndividualmenteenvolto por uma barrinha plástica		
50.	Fita adesiva com 05 cm de largura boa aderência.	50	Und
51.	Frasco umidificador para oxigênio.	100	Und
52.	KitLaringoscópio Convencional Metal 5 Lâminas Curvas eretas Nº 1, 2, 3, 4 E 5Incluindo: 1 cabo de laringoscópio adulto e 1 cabo de laringoscópio infantil , 5 laminas de laringo curvas 00,0,1,2,3, 4 e 5 5 lâminas retas 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5 . Confeccionados em aço inóx	4	Und
53.	Máscara De OxigênioComReservatório Adulto (Sistema deliberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo, formato anatômico, material macio, elástico para facilitar a fixação, máscara de não reinalação; e reservatório; cor transparente vinil claro; tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável; válvula de segurança de baixa resistência para prevenir a reutilização do ar expirado que permita o escape do gás exalado;)	100	Und
54.	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL (Sistema deliberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo, formato anatômico, material macio, elástico para facilitar a fixação, máscara de não reinalação; e reservatório; cor transparente vinil claro; tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável; válvula de segurança de baixa resistência para prevenir a reutilização do ar expirado que permita o escape do gás exalado;)	100	Und
55.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 100 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	200	Pct
56.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 60 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	60	Pct
57.	Soro fisiológico 0,9% 1000ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem	2.000	Bl



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

	primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.		
58.	Soro fisiológico 0,9% 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	6.000	Bl
59.	Soro fisiológico 0,9% 10ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	30.000	Fr
60.	Soro glicofisiológico 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	500	Bl
61.	Soro glicosado 5% 100ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	500	Bl
62.	tubo coleta de sangue azul citrato 3,2% plástico 4,5 ml a vácuo em vidro transparente, incolor, estéril. Caixa com 100 unidade.	100	Cx
63.	Algodão hidrófilo 500g	300	Pct
64.	Embalagem plástica para autoclave 10x100	50	Rl
65.	Fio de seda trançada preta para sutura 4.0 – agulhado – estéril – caixa com 24 unidades.	40	Und
66.	Luvas de procedimentos com látex tamanhos pp – embalagem com 100 unidades.	400	Cx
67.	Máscara cirúrgica com elástico, com tripla proteção, com filtragem bacteriana – embalagem com 50 unidades.	50	Cx
68.	Óculos de proteção com lente incolor – embalagem com 1 unidade.	10	Und
69.	Touca cirúrgica sanfonada descartável, embalagem com 100 unidades.	300	Pct
70.	Cabo para bisturi nº 3	10	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

71.	AGE –óleo com ácido graxo essenciais de uso tópico para hidratação da pele íntegra, prevenção de úlcera por pressão. Frasco com 200ml.	500	Fr
72.	Agulha descartável para coleta múltipla 0,8 X 25 mm (caixa/ 100 unidades), descartável, em aço inox , a vácuo, estéril, siliconizada.	100	Cx
73.	Agulha 40x1,60(caixa /100 unidades) Descartável, biselTrifacetado , não rombuda, ponta aguçada com canhão e protetor plástico de encaixe firme . Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos, com registro na Anvisa.	100	Cx
74.	AMBU VALVA –MASCARA ADULTO (Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (nãoautoclavável)	5	Und
75.	AMBU VALVA –MASCARA PEDIATRICO (Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (nãoautoclavável)	5	Und
76.	Coletor de urina infantil masculino, estéril, descartável, plástico transparente, graduado. Cx c/ 10	50	Pct
77.	Cadeira de rodas funcional em alumínio, com almofada em espuma, dobrável e X, com braço e apoio de pés. Capacidade para 90kg.	5	Und
78.	Papagaio inox 1000ml	10	Und
79.	Colar cervical P (flexível)	12	Und
80.	COLAR CERVICAL REGULAVEL –PEDIATRICO (REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NIVEIS DE AJUSTES PP,P,M.,G. dispositivo de fixação integrado para faixas de velcro. Travas asseguram os tamanhos selecionados permanecerem no local. Fácil acesso para verificações do pulso, procedimentos avançados das vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado da traquéia.	24	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	Transparente à radiação, compatível à varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada).		
81.	COMPRESSA (manta de algodão medicinal (hidrófilo), envolto de tecido de gaze hidrófila, TAMANHO 15 X 30 CM FECHADA.13 FIOS. Embalada em papel grau cirúrgico. Esterilizada a gás óxido de etileno)	400	Und
82.	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 21 G, com tubo vinílico, descartável. Caixa com 50 unid.	24	Cx
83.	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 27 G, com tubo vinílico, descartável. Caixa com 50 unid.	12	Und
84.	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 25 G, com tubo vinílico, descartável. Caixa com 50 unid.	12	Und
85.	Eletrodo cardiológico colorido para membros para ECG adulto, braçadeira reusável nas cores padrão (vermelho, preto, verde e amarelo).	30	Pct
86.	Equipo macrogotas simples pinça rolete de alta precisão, para administração de soluções parenterais com injetor lateral, comprimento de 1,20m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	15.000	Und
87.	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de metal Infantil c/ registro Inmetro.	12	Und
88.	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de metal Obeso c/ registro Inmetro.	12	Und
89.	Estetoscópio Biauricular Adulto, resistente.	40	Und
90.	Fluxometro para oxigênio	50	Pç
91.	Fralda geriátrica, resistentes, boa qualidade, tamanho EG.	3000	un
92.	Fixador para lamina de citologia (Colpocitologia) Spray 100ml.	30	Und
93.	Haste de polipropileno, flexível e inquebrável com pontas de algodão que não se soltam e nem largam fiapos, procedência e data de validade superior a 02 anos. Ter certificado de isenção ou nº67 de Registro do Ministério deSaúde.	12	Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

94.	Lâmina de Bisturi nº 11 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa	24	Cx
95.	Lâmina de Bisturi nº 15 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa.	36	Cx
96.	Lâmina de Bisturi nº 22 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na ANVISA.	36	Cx
97.	Lâmina de Bisturi nº 23 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa.	24	Cx
98.	Lâmina para microscopia com ponta fosca, beiradas não lapidadas, com medidas 25,4 x 76,2 mm (1" x 3"), espessura de 1mm (caixa com 50 unidades).	40	Cx
99.	Luvas estéreis nº 6,0, cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, envelopada aos pares, talcada ou lubrificada. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos. Certificado de isenção ou número de registro no M. Saúde.	50	Par
100.	Mascara N95 (Aspirador Semi Facial Descartável, Modelo Dobrável, Com Solda Por Ultrassom Em Todo Seu Perímetro).	200	Und
101.	Otoscópio com cabo de metal, para 2 pilhas médias, acompanham 5 espéculos permanentes em plástico, com diâmetro de 2,5mm, 3,0mm, 4,0mm, 8,0mm, lâmpada halógena e regulador de intensidade de luz.	30	Und
102.	Pinça anatômica, tamanho 14cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	10	Und
103.	Pinça Kelly Curva 16cm confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e	10	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.		
104.	Pinça Kelly Reta 16cm confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	10	Und
105.	Porta Agulha Mayo Hegar, tamanho 14cm. Confeccionado em aço inoxidável para sutura, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	10	Und
106.	Porta Agulha Mayo Hegar, tamanho 18cm. Confeccionado em aço inoxidável para sutura, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	10	Und
107.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 30 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	30	Pct
108.	Talas de imobilização g (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)	200	Und
109.	Talas de imobilização m (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)	200	Und
110.	Talas de imobilização P (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.	200	Und
111.	Tesoura Cirúrgica 17cm Curva F/F	30	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

112.	Tesoura Cirúrgica Reta (15cm – ponta romba/fina)	20	Und
113.	Tesoura MayosStille 17cm Reta	20	Und
114.	Tesoura Metzembraum (12 cm – tipo curva)	20	Und
115.	Tesoura Metzembraum (12 cm – tipo reta)	20	Und
116.	Teste Rápido de Gravidez (teste de imunoenensaio cromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) na urina ou soro, como um auxílio para detecção precoce de gravidez)	5.000	Und
117.	Tubo vácuo coleta sangue amarelo com gel 3,5 ml c/100	500	Cx
118.	Tubo de coleta de sangue roxo EDTA 4ml c/ 100 a vácuo em vidro transparente, incolor, estéril. Caixa com 100 unidade.	300	Cx
119.	Vaselina Liquida - 1000 ml	50	Und
120.	Tiras Reagentes Para Análise Urinária	5.000	Und
121.	Detergente enzimático - nexzyme iii, embalagem com 1 LITROS	100	Ltr
122.	Dispositivo para incontinência urinária nºP	100	Und
123.	Dispositivo para incontinência urinária nºM	100	Und
124.	Dispositivo para incontinência urinária nºG	100	Und
125.	Glicerina 12% com sonda 500ml.CAIXA 20 UNIDADES	30	Cx
126.	Manitol 20% 250 ml. Solução injetável, apresentação em bolsa.	200	Bl
127.	Micropore 2,5 cm x 10 cm (sem capa), microporosa hipoalérgica, boa aderência. Conter dados de identificação e procedência.	400	Und
128.	Micropore 5 cm x 10 cm (sem capa), microporosa hipoalérgica, boa aderência. Conter dados de identificação e procedência	400	Und
129.	Ringer- lactato – 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	2000	Bl



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

130.	Sonda Foley nº 14, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com 3 vias nas extremidades distal e a ponta arredondada com 2 orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o nº em local visível e permanente. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 02 anos. Ter certificado de isenção ou nº de registro no Ministério da saúde.	100	Und
131.	Sonda Foley nº 16, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com 3 vias nas extremidades distal e a ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o nº em local visível e permanente. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 02 anos. Ter certificado de isenção ou nº de registro no Ministério da saúde.	100	Und
132.	Soro fisiológico 0,9% 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	8000	Bl
133.	Soro fisiológico 0,9% 100ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	10.000	Bl
134.	Soro glicofisiológico 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	500	Bl
135.	Soro glicosado 5% 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	500	Bl
136.	Soro glicosado 5% 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	500	Bl
137.	Seringa desc p/insulina 100 UI c/agulha fixa 8x0,3mm extra fina	40.000	Un
138.	Cateter venoso central 16 g	50	Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

139.	Cateter venoso central 19 g	50	Un
140.	Compressa cirúrgica, 45X50 cm, 100% algodão, com 4 camadas de gaze sobrepostas, no mínimo com duas amarrações pacote com 50 unidades	100	pct
141.	Compressa de gaze hidrófila 7,5cmX7,5cm, confeccionada com fios 100% algodão, com cinco camadas, oito dobras, 13 fios por cm ² , 500 unidades por pacote	300	pct
142.	Compressa de gaze hidrófila 7,5cmX7,5cm, estéril com cinco camadas, oito dobras, 13 fios por cm ² , com 10 unidades	15.000	pct
143.	Cânula de guedel no. 00	30	Un
144.	Cânula de guedel no. 01	30	Un
145.	Cânula de guedel no. 02	30	Un
146.	Cânula de guedel no. 03	30	Un
147.	Cânula de guedel no. 04	50	Un
148.	Cânula de guedel no. 05	50	Un
149.	Cânula de guedel no. 06	50	Un
150.	Cânula de guedel no. 07	50	Un
151.	Cânula de guedel no. 08	30	Un
152.	Cânula de guedel no. 09	30	Un
153.	Cânula traqueostomia com balão no. 4,0	40	Un
154.	Cânula traqueostomia com balão no. 4,5	20	Un
155.	Cânula traqueostomia com balão no. 5,0	20	Un
156.	Cânula traqueostomia com balão no. 5,5	20	Un
157.	Cânula traqueostomia com balão no. 6,0	20	Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

158.	Cânula traqueostomia com balão no. 6,5	20	Un
159.	Cânula traqueostomia com balão no. 7,0	20	Un
160.	Cânula traqueostomia com balão no. 7,5	20	Un
161.	Cânula traqueostomia com balão no. 8,0	20	Un
162.	Cânula traqueostomia com balão no. 8,5	20	Un
163.	Cânula traqueostomia com balão no. 9,0	20	Un
164.	Dreno de penrose com gaze nr. 01, pacote com 12 unidades	5	Pct
165.	Dreno de penrose com gaze nr. 02, pacote com 12 unidades	5	Pct
166.	Dreno de penrose com gaze nr. 03, pacote com 12 unidades	5	Pct
167.	Dreno de penrose com gaze nr. 04, pacote com 12 unidades	5	Pct
168.	Kit coletor para drenagem tórax no. 36	5	Un
169.	Kit coletor para drenagem tórax no. 28	5	Un
170.	Dispositivo para incontinência urinária n. 5	100	Un
171.	Dispositivo para incontinência urinária n. 6	100	Un
172.	Curativo de carvão ativado com prata, medindo 10,5cmx10,5cm	10	und
173.	Curativo de carvão ativado com prata, medindo 10cmx20cm	10	und
174.	Curativo de carvão ativado com prata medindo 6,5cmx6,5cm	10	und
175.	Curativo não adesivo tecido especial para transporte ativo de fluido impregnado, com no mínimo 1,5% de prata iônica, medindo aproximadamente 10cm x 12cm, contendo 10 unidades	10	CAIXA
176.	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa , composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximetilcelulose, gelatina e	10	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	pectina ou ambas. Dimensão aproximadas 10X10 CM, embalado individualmente		
177.	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa , composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximetilcelulose, gelatina e pectina ou ambas. Dimensão aproximada de 15X15 CM	10	CX
178.	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa , composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximetilcelulose, gelatina e pectina ou ambas. Forma triangular, com dimensão 15X18 CM	10	CX
179.	Plástico esteril com protetor de queimados e viciações.	10	Un
180.	Fio agulhado catgut 4-0, tipo A de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes	30	Cx
181.	Fio agulhado catgut 5-0, tipo A de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes	30	Cx
182.	Fio agulhado catgut cromado 1-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	30	Cx
183.	Fio agulhado catgut cromado 2-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	30	Cx
184.	Fio agulhado catgut cromado 3-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	30	Cx
185.	Fio para sutura Catgutsimples n. 0 , com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmentecom 24 unidades	30	Cx
186.	Fio para sutura Catgutsimples n. 1-0 , com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmentecom 24 unidades	20	Cx
187.	Fio para sutura Catgutsimples n. 2-0 , com agulha ½ circulo, cilíndrica, 2,5cm, com 70 cm de fio estéril, embalada individualmente,com 24 unidades	30	Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

188.	Fio para sutura Catgutsimples n. 2-0 , com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmentecom 24 unidades	30	Cx
189.	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 2-0 com agulha atraumática 3/8 circulo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24 unidades	20	Cx
190.	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 3-0 com agulha 3 /8 circulo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24 unidades	20	Cx
191.	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 4-0, com agulha atraumatica,3/8 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades	30	Cx
192.	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 6-0, com agulha atraumatica,3/8 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades	20	Cx
193.	Luva cirúrgica estéril 6,5	200	par
194.	Luva cirúrgica estéril 7,0	200	par
195.	Luva cirúrgica estéril 7,5	200	par
196.	Luva cirúrgica estéril 8,0	200	par
197.	Luva cirúrgica estéril 8,5	200	par
198.	Luva de procedimento grande	400	Cx
199.	Luva de procedimento médio	400	Cx
200.	Luva de procedimento pequeno	400	Cx
201.	Luva de látex natural, tamanho extra grande	200	par
202.	Luva de látex natural, tamanho grande	200	par
203.	Luva de látex natural, tamanho médio	200	par
204.	Álcool à 70% -	1.000	LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

205.	álcool gel anti-séptico, embalagem plástica, segura, de 500ml com dados de identificação e procedência.	1.000	frasco
206.	Hipoclorito de sódio 1% - galão 1000ml.	1.500	GALÃO
207.	Solução de IodopovidonaAlcoolica (Tintura) à 1%	50	FRASCO
208.	Solução de Iodopovidona Tópica à 1%	100	FRASCO
209.	Solução de IodopovidonaDegermanteà 1%	100	FRASCO
210.	Clorexidinadegermante 100 ml	100	FRASCO
211.	Lugol fraco 2% 1000 ml	20	FRASCO
212.	Aparelho de barbear descartável	300	Un
213.	Cânula traqueostomia de aço no. 5	5	Un
214.	Almotolia plástica escura, capacidade 250 ml	300	Un
215.	Abaixador de língua, espátula plástica, descartável embalagem unitária.	2.000	Pct
216.	Termômetro clínico digital	100	Un
217.	Extensão mangueira para conector amarelo 3/4 " ar comprimido hospitalar	20	Un
218.	Garrote látex -free 2,5cmx 46cm – rolo com 25 tiras	20	Un
219.	Bateria de desfibrilador deazoll (conjunto de baterias duracell para dea desfibrilador aedpluszoll.a bateria duracell 3v lithium é recomendada pela zoll para ser utilizada no desfibrilador externo automático aedplus.	40	Un
220.	Lanterna clinica (potente luz focalizada,diagrama lateral paratamanho da pupila,uso em bolso, acionamento por botão.	5	Un
221.	Tesoura para resgate (tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16cm.com lâminas ponta romba e com corte liso. a segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. possuioleiais de empunhadura)	30	Un
222.	Cabo p2 tens universal – mono 02 canais- conexão mono	10	Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

223.	Luva de vaqueta (luvas de segurança de cinco dedor, confeccionadas em couro bovino. tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo e entre os dedos polegar e indicador, com elastico no dorso.)	20	par
224.	Máscara de oxigenio com reservatorio adulto (sistema de liberação venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de o2.confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo possui formato anatômico dando mais conforto ao paciente.material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma.máscara de não reinalação; possui um reservatório;- cor: transparente- vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil vizualização;- possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m;- presilha ajustável para maior conforto e fixação;- válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado;)	20	Un
225.	Máscara de oxigenio com reservatorio infantil (sistema de liberação venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de o2. confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo possui formato anatômico dando mais conforto ao paciente. material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. máscara de não reinalação; possui um reservatório;- cor: transparente- vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil vizualização;- possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m;- presilha ajustável para maior conforto e fixação;- válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado;)	30	Un
226.	oxímetro de dedo (equipamento de monitoramento pequeno, compacto, simples, confiável e durável.tampa do compartimento de pilhas com trava e mais durável painel dual display oled colorido, 6 modos de exibição das informações o painel apresenta: spo2, fc, curva pletismográfica e barra de intensidade de pulso baixo consumo de energia, automaticamente desliga após retirada do dedo brilho ajustável, ampla gama de utilização: tamanhos de dedo de crianças à adultos e registro na anvisa.)catalogo	10	Un
227.	Oxímetro de pulso (monitor portatil, compacto e altamente resistente, automatico para monitoração da saturação periférica de oxigenio e a frequenciacardiaca de pacientes adultos, pediatricos e neonatos. uso em transporte de pacientes. com sensores não invasivos tipo dedo ou multi-site (multiposição), de medições rapidas e confiáveis. displaygrafico de cristal liquido com alta intensidade de luz e facil	10	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	visualização, alarmes sonoros e visuais com limites ajustáveis. deve possuir bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos 24 horas de uso contínuo, com cabo para alimentação da rede elétrica, facilmente transportável e capa protetora. possuir garantia técnica no município de ribeirão preto, registro no ministério da saúde e manual do usuário.)catálogo		
228.	Frasco de aspiração para coleta de secreções de vias aéreas (tipo garrafa, frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 250, 500, 1000, 2000 ml, tampa de rosca total. extensões em pvc cristal, pinça corta-fluxo, obturador, conector graduado e alça para transporte e fixação.)	2.000	un
229.	Protetores para queimados e viscerados, produto estéril confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, espessura: 0,025 mm a 0,030 mm. formato quadrado: 100 x 100 cm	100	Un
230.	Desfibrilador externo automático – dea – zoll (desfibrilador externo automático (dea) zoll de acesso público com tecnologia bifásica retilínea de onda de baixa energia para choque, que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente, com compensação à impedância do paciente. configuração segundo novo protocolo internacional da aliança internacional de comitês de ressuscitação (Internacional Liaison Committee On Resuscitation, ILCOR) diretrizes 2005 da american heart association (2005 aha guidelines for rcpandecg) diretrizes 2005 da americanheartassociation, mais especificamente quanto a adequação para aplicação de choques únicos, que será seguida de rcp imediata (30:2); o desfibrilador possui interface para auxílio do socorrista, com imagens gráficas combinadas com texto em tela de cristal líquido e comando de voz em português, com todos os passos da cadeia de sobrevivência, desfibrilação e ressuscitação cardiopulmonar (rcp); a tela de cristal líquido do desfibrilador exibe mensagens de texto em português, número de choques realizados, tempo decorrido e profundidade da rcp. possibilidade de ser configurada para exibir o traçado de ecg; através dos eletrodos o desfibrilador avalia o ritmo cardíaco do paciente e quando necessário, na presença de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular de alto risco, carrega automaticamente e solicita ao socorrista que pressione o botão para choque quando necessário. a energia da desfibrilação também é fornecida através desses mesmos eletrodos; exclusivo eletrodo em peça única, com desenho indicativo do correto posicionamento no paciente, com validade de até quatro anos, com sensor que detecta a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp. o desfibrilador zollaedplus é o único dea que auxilia o socorrista a realizar a rcp de forma eficaz através	5	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	<p>dos comandos de voz com expressões "compressões boas" e/ou "comprima mais forte" sinal sonoro para orientar o socorrista na frequência de 100 compressões por minuto tela de cristal líquido, que indica a profundidade da compressão, número de choques realizados e relógio com tempo decorrido da assistência ao paciente. Está configurado para utilização de eletrodo pediátrico (pacientes de 1 à 8 anos). quando utilizado eletrodo pediátrico, o desfibrilador emite mensagem para o socorrista que o eletrodo utilizado é para uso pediátrico, e passa a utilizar algoritmo especial, diferente do adulto, para interpretação das arritmias, de forma a se adequar às rápidas frequências dos corações das crianças e disponibilizar nível de energia adequado de choque; a tampa da unidade pode ser utilizada como suporte para abertura das vias aéreas; possui memória interna que permite armazenar, visualizar e imprimir os eventos registrados: traçado de ecg, sequência de choques, profundidade de compressões na rcp, data e relógio. os dados podem ser baixados por meio de uma porta infravermelho padrão, encontrada em computadores e computadores de mão. o software em português esta disponível para livre instalação e pode ser baixado pela internet; utiliza baterias com capacidade para 300 choques em carga máxima, ou durabilidade de até cinco anos no modo de espera; executa automaticamente auto testes periódicos avaliando a funcionalidade e calibração do equipamento, do eletrodo, da carga das baterias, de forma que demonstrem estar o equipamento sempre apto para uso. um indicador visual mostra sinal verde, que informa que a unidade esta pronta para uso. o sinal vermelho informa que unidade está sem condições de uso, sendo necessário acionar a assistência técnica. quando as baterias estiverem com carga inferior a 20%, além do sinal vermelho, um comando de voz continuamente solicita a troca das baterias, o eletrodo com sensor de rcp vem acompanhado kit de limpeza com luvas descartáveis, máscara facial protetora para rcp, tesoura, lâmina para raspagem de pelos, toalha seca e toalha umedecida. Catalogo do Vencedor.</p>		
231.	<p>Cama hospitalar automatizada 8 movimentos extra luxo - [camas automatizadas] cama hospitalar com cabeceira e peseira injetada em material termoplástico de alta resistência removível. Grades laterais injetadas em material termoplástico de alta resistência, articuláveis e retráteis, que permite o recolhimento para baixo do leito, facilitando a transferência do paciente, sistema de trava e destrava acionado por mecanismo na lateral do leito proporcionando mais segurança ao paciente. Cama hospitalar com movimentos fawler, semi-fawler, elevação do leito, flexão, cardíaco, trendelemburg e proclive que são executados por atuadores elétricos bi volts (110v ou 220v) monofásicos, com baterias de 9v para emergência em caso de queda</p>	5	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

	<p>de energia. todos os movimentos são acionados por controle remoto. especificação técnica: base tubular 50 x 30 x 1,5 mm, com pés recuados com acabamento em chapas de aço. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3 mm perfilados em u. Estrado articulável em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster.</p> <p>Rodízios de 3" dim., com freios bilaterais.</p> <p>Capacidade máxima: 200 kg.</p> <p>Dimensões: 2030x930mm.</p> <p>Inclinação: 12º graus.</p> <p>Altura mínima do leito: 470 mm.</p> <p>Altura máxima do leito: 700 mm.</p> <p>Catalogo do Vencedor</p>		
232.	Agulha descartável calibre 20 X 5,5,	10000	Unid.
233.	Agulha descartável calibre 25 X 6	10000	Unid.
234.	Agulha descartável calibre 13 X 4,5	40000	Unid.
235.	Agulha descartável calibre 25 X 7	40000	Unid.
236.	Agulha descartável calibre 30 X 7	30.000	Unid.
237.	Agulha descartável calibre 30 X 8	30000	Unid.
238.	Agulha descartável calibre 40 X 12	20000	Unid.
239.	Agulha descartável para acupuntura 0,25 mm x 30 mm com 1000	30	Cx.
240.	Seringa descartável sem agulha 5ml	30000	Unid.
241.	Seringa descartável sem agulha 3ml	30000	Unid.
242.	Seringa descartável sem agulha 10 ml	30000	Unid.
243.	Seringa descartável sem agulha 20 ml	30000	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

244.	Atadura de algodão ortopédico 04 x 1,50 com 12 unidades	100	Pct
245.	Atadura de algodão ortopédico 06 x 1,50 com 12 unidades	100	Pct
246.	Atadura de algodão ortopédico 08 x 1,50 com 12 unidades	100	Pct
247.	Atadura de algodão ortopédico 10 x 1,50 com 12 unidades	100	Pct
248.	Atadura de algodão ortopédico 15 x 1,50 com 12 unidades	100	Pct
249.	Atadura de algodão ortopédico 20 x 1,50 com 12 unidades	100	Pct
250.	Ataduras CREPE 04 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	2000	Dz
251.	Ataduras CREPE 06 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	2000	Dz
252.	Ataduras CREPE 08 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	2000	Dz
253.	Ataduras CREPE 10 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	5000	Dz
254.	Ataduras CREPE 15 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	5000	Dz
255.	Ataduras CREPE 20 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	5000	Dz
256.	Maca retrátil (estrutura em duro alumínio tubular. Dimensionada para suportar vítimas até 200kg. Respaldo ajustável com seis posições de altura. Colchonete revestido em material impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente. Quatro rodízios de borracha com 127 mm de diâmetro com sistema de freios. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Um jogo de cintos de segurança automotivos com sistema de quatro pontas. Dois cintos de segurança automotivos com sistema duas pontas. Sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias. Pode ser produzida em diversas alturas, de acordo com o veículo a ser instalada. Sistema retrátil de recolhimento de pernas. Sistema de segurança automático que impede a queda acidental.) Catalogo do vencedor.	05	Unid.
257.	Carro curativo epóxi com balde e bacia em inox carro para curativo com balde e bacia, com armação tubular em aço carbono, tampo e prateleira em chapa de aço carbono, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro. Acompanha balde e bacia em aço inoxidável. Pintura eletroestática a pó "epóxi". Dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura. Catalogo do vencedor	03	Unid.
258.	COLCHÃO ANTI ESCARAS CAIXA DE OVO D33 MEDIDAS APROXIMADAS 1,88 X 0,88 X 0,05 - CATALOGO	5	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

259.	COLCHÃO HOSPITALAR D33 – MEDIDAS APROXIMADAS 1,88 X 0,88 X 0,12 – CATALOGO	10	Unid.
260.	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril no, 11	500	Unid.
261.	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril no, 15	1.000	Unid.
262.	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril no, 23	500	Unid.
263.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 06	100	Unid.
264.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 08	100	Unid.
265.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 10	100	Unid.
266.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 12	200	Unid.
267.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 14	200	Unid.
268.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 16	100	Unid.
269.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 3 vias, descartável esteril no. 18	200	Unid.
270.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 18	100	Unid.
271.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 3 vias, descartável esteril no. 20	100	Unid.
272.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 20	100	Unid.
273.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 3 vias, descartável esteril no. 23	100	Unid.
274.	Conexão 2 vias para administração de solução endovenosa conexões LUER SLIP e LUER LOCK, estéril,	300	Unid.
275.	Equipo para infusão em duas vias polifix com pinças individuais.	400	Unid.
276.	Equipo macro para infusão intravenosa com câmara graduada	200	Unid.
277.	Equipo p/ nutrição enteral	5000	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

278.	Frasco para nutrição enteral capacidade: 300 ml com graduação a cada 50 ml.	8000	Unid.
279.	Equipo para medicação fotossensível macro-gotas, estéril	1000	Unid.
280.	Equipo parenteral, solução, sistema fechado. Microgotas	4000	Unid.
281.	Fralda descartável, para adulto, composta de fibras têxteis e naturais, com polímeros absorventes (acima de 800ml de absorção) tamanho P	3000	Unid.
282.	Fralda descartável, para adulto, composta de fibras têxteis e naturais, com polímeros absorventes (acima de 800ml de absorção) tamanho M	3000	Unid.
283.	Fralda descartável, para adulto, composta de fibras têxteis e naturais, com polímeros absorventes (acima de 800ml de absorção) tamanho G	3000	Unid.
284.	Mascara especial de carvão ativado, obedecendo as normas da NR95.	10	Unid.
285.	Óculos de proteção ao profissional, com lentes anti-embassantes confeccionadas em policarbonato especial, com cristal com características de não distorcer as imagens com hastes na cor cristal ou preta; formato anatômico, perfeitamente ajustável ao rosto,	200	Unid.
286.	Toalheiro porta papel toalha	20	Unid.
287.	Assento sanitário aberto para cadeira de banho	20	Unid.
288.	Aspirador portátil, dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor.	3	Unid.
289.	Aspirador cirúrgico 5 l , bivolt, chapa 202 PO	2	Unid.
290.	Pêra de sucção p/ aparelho de eletrocardiograma (pipepador)	30	Unid.
291.	Lanceta retrátil de segurança para exame de glicemia capilar com dispositivo de retração da agulha caixa com 100	500	Cx
292.	Pá do Dea com 2 unidades	20	Par



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

293.	Bateria do DEA	10	Unid.
294.	Dea É um equipamento com desfibrilação de 1 a 200 joules. Forma de onda bifásica, com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação; Utilização em qualquer paciente. Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração; mensagem e comando por texto e voz; cartão para registro de eventos e voz (20 minutos). Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo; Tempo de Carga: Até 200J menor que 4 segundos, Cronômetro (contador de segundos), relógio; Utilização de pás adesivas descartáveis (Conector para pás internas opcional), comando de seleção de carga e disparo pelas mesmas; Display de cristal líquido que visualiza os parâmetros de programação pré e pós-choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue; Memória de evento contínuo de ECG, incluindo curva de ECG (opcional) (20 minutos), eventos críticos e os procedimentos realizados. Possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória. Tem a possibilidade de realizar auto-teste periodicamente. Situação do status da bateria com alarmes para nível baixo. Idioma: português.	2	Unid.
295.	Solução aquosa contendo 75g de D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, benzoato de sódio, aroma. Solução p exame de tolerância á glicose, 300ml	2000	Unid.
296.	Éter alcoolizado 35% solução 1 litro	20	Unid.
297.	D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, aroma , pó para exame de tolerância à glicose 600g	100	Unid.
298.	KitUmificador para Oxigênio Unitec acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boc.	100	Kit
299.	Fluxômetro de óxigênio para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906.	100	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

300.	Suporte para caixa coletora de material perfuro cortante de 7 litros	10	Unid.
301.	Papel Lençol hospitalar descartável em rolo 70cm x 50m	1000	Unid.
302.	Papel lençol hospitalar descartável em rolo 50cm x 50m	1000	Unid.
303.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 14g	300	Unid.
304.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 16g	300	Unid.
305.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 18g	400	Unid.
306.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 20g	500	Unid.
307.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 22g	1500	Unid.
308.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 24g	1500	Unid.
309.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 19g	300	Unid.
310.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 21g	300	Unid.
311.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 23g	1500	Unid.
312.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 25g	300	Unid.
313.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 27g	300	Unid.
314.	Atadura gessada com 04 cm de largura caixa com 20 unidades	50	Cx
315.	Atadura gessada com 06 cm de largura caixa com 20 unidades	50	Cx
316.	Atadura gessada com 08 cm de largura caixa com 20 unidades	50	Cx
317.	Atadura gessada com 10 cm de largura caixa com 20 unidades	100	Cx
318.	Atadura gessada com 15 cm de largura caixa com 20 unidades	50	Cx
319.	Atadura gessada com 20cm de largura caixa com 20 unidades	100	Cx
320.	Malha tubular 04 cmx 15 m	60	Rolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

321.	Malha tubular 06 cm x 15 m	60	Rolo
322.	Malha tubular 08 cm x 15 m	60	Rolo
323.	Malha tubular 10 cm x 15 m	60	Rolo
324.	Malha tubular 15 cm x 15 m	60	Rolo
325.	Malha tubular 20 cm x 15 m	60	Rolo
326.	Cânula endotraqueal com balão 4,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
327.	Cânula endotraqueal com balão 4,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
328.	Cânula endotraqueal com balão 5,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
329.	Cânula endotraqueal com balão 6,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
330.	Cânula endotraqueal com balão 5,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
331.	Cânula endotraqueal com balão 6,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
332.	Cânula endotraqueal com balão 7,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
333.	Cânula endotraqueal com balão 7,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
334.	Cânula endotraqueal com balão 8,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
335.	Cânula endotraqueal com balão 8,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
336.	Cânula endotraqueal com balão 9,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	30	Unid.
337.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 04	30	Unid.
338.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 06	30	Unid.
339.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 08	30	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

340.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 10	30	Unid.
341.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 12	30	Unid.
342.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 14	30	Unid.
343.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 16	30	Unid.
344.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 18	30	Unid.
345.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 20	30	Unid.
346.	Cânula nasal para oxigênio tipo óculos adulto	200	Unid.
347.	Cânula nasal para oxigênio tipo óculos infantil	100	Unid.
348.	Coletor de artigos descartáveis 13 litros	500	Unid.
349.	Coletor de artigos descartáveis 7 litros	200	Unid.
350.	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	200	Unid.
351.	Coletor de urina infantil feminino descartável, estéril, capacidade para 100ml	200	Unid.
352.	Coletor de urina infantil feminino, estéril, descartável, plástico transparente, graduado em ml, orifício oval, com área adesiva	600	Unid.
353.	Esparadrapo impermeável com 10 cm de largura e 4,5m	400	Rolo
354.	Avental descartável tamanho grande	50	Unid.
355.	Gorro descartável, em fibra de falso tecido	300	Unid.
356.	Kit cirúrgico parto normal Composto por: 1 Campo para mesa auxiliar; 1 Campo para mesa de Mayo; 2 Toalhas; 1 Fita adesiva; 2 Perneiras; 1 Manta para recém-nascido; 1 Campo cirúrgico inferior com bolsa coletora de fluidos; 1 Campo cirúrgico superior para cobertura abdominal.	15	Unid.
357.	Lençol descartável com elástico, confeccionado em falso tecido, comprimento 2,30 largura 1,20	4000	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

358.	Touca descartável	1000	Unid.
359.	Gel para ultrassonografia 250ml	250	Unid.
360.	Papel para ECG 58mm x 30mts	500	Unid.
361.	Micronebulizador para inalação adulto, conjunto completo (micronebulizador, extensão com conector de ar comprimido ou oxigênio)	300	Unid.
362.	Micronebulizador para inalação infantil, conjunto completo (micronebulizador, extensão com conector de ar comprimido ou oxigênio)	300	Unid.
363.	Imobilizador lateral de cabeça pediátrico confeccionado em espuma injetada, emborrachado, sem costura, impermeável propicia imobilização para a cabeça e região cervical composto por 2 almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte da maca/ prancha e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas testa e queixo, equipamento translúcido ao raio x	10	Unid.
364.	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de metal infantil c/ registro inmetro, com manômetro resistente e de alta precisão, braçadeira medindo 14 cm de largura e 54 cm de comprimento, bolsa de ar em borracha sintética com 12 cm de largura 24 cm de comprimento, resistente: pêra e válvula de alta precisão quanto à retenção e esvaziamento do ar para uma	5	Unid.
365.	Escalpe para coleta de sangue com trava de segurança que recobre a agulha após a punção, com adaptador para coletas múltiplas. Tubo vinílico, flexível e sem memória, com 7 polegadas de comprimento, DEHP Free e Livre de Látex e com adaptador plástico de uso único estéril transparente na mesma embalagem. Agulha tamanho 23G, com bisel trifacetado, asas flexíveis de cor azul. Embalagem unitária em plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em Óxido de Etileno	500	Unid.
366.	Escalpe para coleta de sangue com trava de segurança que recobre a agulha após a punção, com adaptador para coletas múltiplas. Tubo vinílico, flexível e sem memória, com 7 polegadas de comprimento, DEHP Free e Livre de Látex e com adaptador plástico de uso único estéril transparente na mesma embalagem. Agulha tamanho 21G, com bisel trifacetado, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária em plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em Óxido de Etileno	200	Unid.
367.	Escalpe para coleta de sangue com trava de segurança que recobre a agulha após a punção, com adaptador para coletas múltiplas. Tubo vinílico, flexível e sem memória, com 7 polegadas	200	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	de comprimento , DEHP Free e Livre de Látex e com adaptador plástico de uso único estéril transparente na mesma embalagem . Agulha tamanho 25G, com bisel trifacetado, asas flexíveis de cor laranja. Embalagem unitária em plástico e papel grau cirúrgica com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de zinco.		
368.	Monitor cardíaco hospitalar a principal função do monitor cardíaco multiparamétrico é verificar de forma contínua os batimentos de determinado paciente, indicando se há alguma aceleração ou desaceleração no ritmo normal. É importante pontuar que, dependendo do modelo de monitor escolhido, ainda é possível supervisionar outras funções, como picos hipertensivos, queda do oxigênio no sangue, pressão arterial, entre outros fatores fundamentais.	2	Unid.
369.	Histerômetro em poliestireno para colocação de DIU	5	Unid.
370.	1 Tesoura longa em aço inox, para colocação de DIU.	5	Unid.
371.	1 Pinça Pozzi em aço inox, para colocação de DIU	5	Unid.
372.	Luva de procedimento em polietileno cano longo tamanho p	100	Unid.
373.	Luva de procedimento em polietileno cano longo tamanho m	100	Unid.
374.	Luva de procedimento em polietileno cano longo tamanho g	100	Unid.
375.	Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com vélcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia Regulável através de vélcro para união das bandas medindo 4,5 cm.	1000	Unid.
376.	Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia, tipo rolo.	5	Rolo
377.	Seringa de 3 ml com agulha que contenha trava de segurança que recobre a agulha após a punção	3000	Unid.
378.	Seringa de 5 ml com agulha que contenha trava de segurança que recobre a agulha após a punção	3000	Unid.
379.	Seringa de 10 ml com agulha que contenha trava de segurança que recobre a agulha após a punção	1000	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

380.	Seringa de 20 ml com agulha que contenha trava de segurança que recobre a agulha após a punção	1000	Unid.
381.	Teste indicador biologico para auto clave com 10 Test SP 20 Cleanup	800	Unid
382.	Mini icubadora para teste indicados biologico para auto clave com 4 capacidade, 4 indicadores Bivolt.	3	Unid
383.	Avental Manga longa descartável	2.500	Unid
384.	DIU TCU 380 A (Dispositivo Intrauterino de Cobre) com tubo de aplicação com guia móvel e êmbolo e cartão Backer.	200	Unid

Cássia dos Coqueiros, 24 de outubro de 2018.

Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação ³ :		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		

³Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1.						
2.						
3.						
Preço Global:						
Preço Global por extenso:						
Forma de pagamento:			Conforme o Edital			
Prazo de Validade da proposta:			60 dias			
Prazo de entrega dos produtos:			Conforme o Edital			

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*):

- 1) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XIII, da Constituição Federal.
- 2) Para fins do quanto disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que esta licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º, DE DE 2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Data de Assinatura: XX/XX/2018

Valor global: R\$...(..)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, a Senhora **Dilma Cunha da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2018, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1.						
2.						
3.						
Preço Global:						
Preço Global por extenso:						
Forma de pagamento:						
Prezo de Validade da proposta:						
Prazo de entrega dos produtos:						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

2.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Secretarias Municipais**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão nº 0XX/2018.

4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 0XX/2018**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- 5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

- 5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº 0XX/2018 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que deles poderão advir.

7.3. lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cássia dos Coqueiros __, de _____ de 2018.

Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____
2.) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cassia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)